



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 950/2005

Delimita o novo perímetro urbano do Município de Natércia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo perímetro urbano desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de acordo com a planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a ter as seguintes delimitações: começa no **M-O**, localizado no "Reservatório da COPASA"; deste ponto segue em azimute de $12^{\circ}27'58''$ e uma distância de 495,00 m, até encontrar o **M-1**, localizado próximo a Igreja São Benedito; deste ponto segue com azimute de $57^{\circ}37'00''$ e uma distância de 679,70 m, até encontrar o **M-2**, localizado próximo a COPASA – Chapada, às margens de uma estrada; deste ponto segue com azimute de $12^{\circ}38'00''$ e uma distância de 118,00 m até encontrar o **M-3**, localizado às margens da Estrada que vai para Pedralva; deste ponto segue com azimute de $277^{\circ}45'00''$ e uma distância de 438,00 m até encontrar o **M-4** (localizado nos limites do Loteamento de José Raimundo Fernandes); deste ponto segue com o azimute de $103^{\circ}55''$ e uma distância de 349,00 m até encontrar o **M-5**, localizado nos limites do terreno do Estádio Municipal de Futebol; deste ponto segue com azimute de $121^{\circ}16''$ e uma distância de 223,45 m, até encontrar o **M-6**, localizado nas divisas do Estádio Municipal de Futebol; deste ponto segue com azimute de $121^{\circ}16''$ e uma distância de 555,30 m, até encontrar uma ponte(Rio São Bernardo) **M-7**; deste ponto segue com azimute de $83^{\circ}03''$ e uma distância de 1.842,50 m, até encontrar o **M-8**, localizado em uma ponte, no cruzamento do Rio São Bernardo e a Estrada que dá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

acesso ao Município de Natércia; deste ponto atravessa a referida Estrada e segue com azimute de 211°13" e uma distância de 38,60 m até encontrar o **M-9**; deste ponto segue com o azimute de 97°03" e uma distância de 1.034,82 m até encontrar o **M-10**, localizado no final da rua João Sabino Fernandes; deste ponto segue em azimute de 175°13" e uma distância de 491,70 m (paralelamente à rua José Rodrigues da Silva), até encontrar o **M-11**; deste ponto segue com azimute de 76°44" e uma distância de 750,00 m até encontrar o **M-12**, localizado na divisa do Loteamento Santa Catarina; deste ponto segue com azimute de 212°42' até encontrar o **M-13**, localizado às margens da Estrada do Julho; deste ponto segue com azimute de 116°23" e uma distância de 288,00 m até encontrar o **M-14**, localizado às margens da rua Pedro Lopes Fernandes (próximo a confluência da Estrada do Julho e a rua Pedro Lopes Fernandes); deste ponto segue com azimute de 56°00" e uma distância de 1.038,70 m, até encontrar o **M-O**, onde teve início e finda esta descrição.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Outubro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

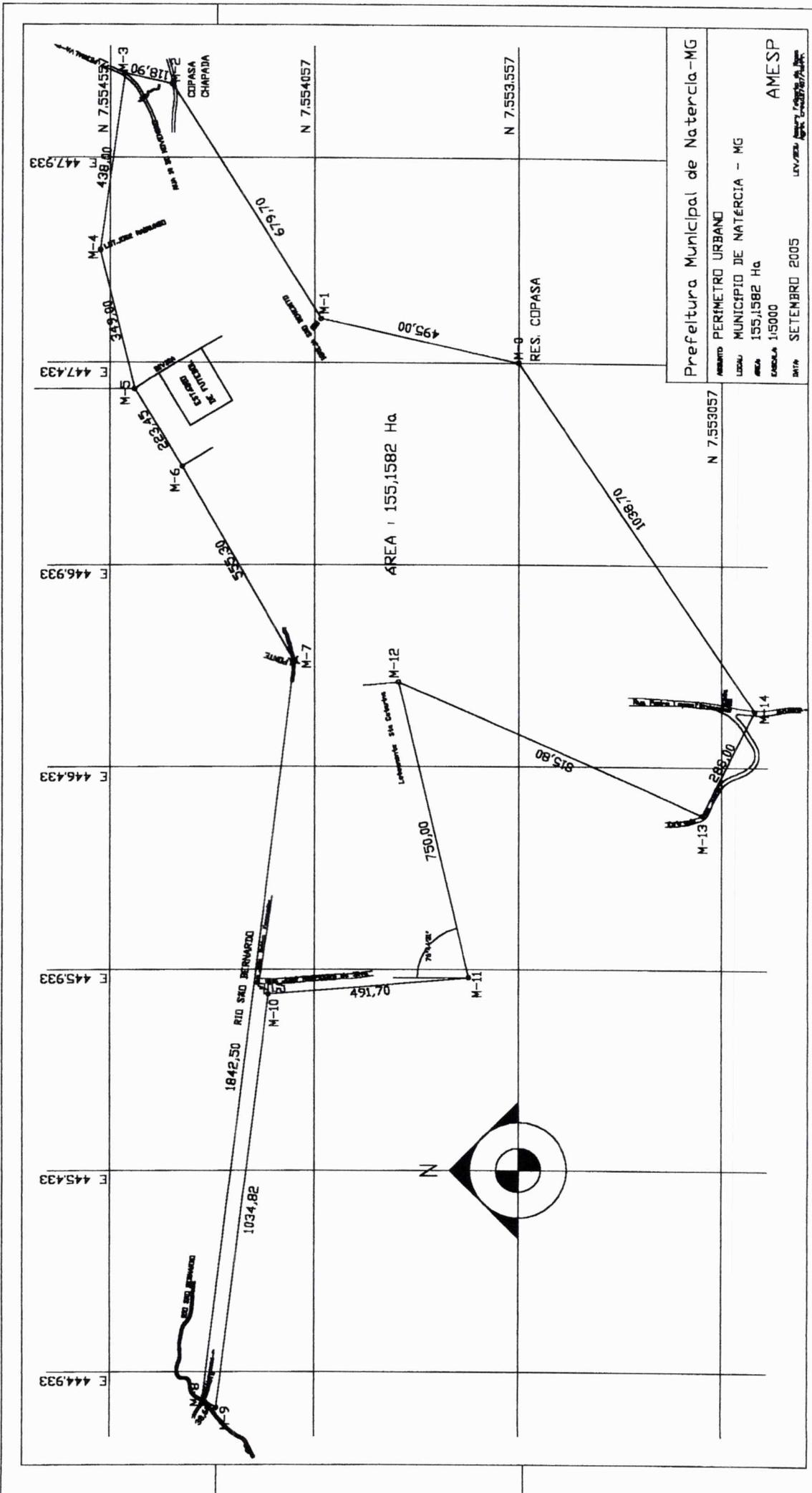
APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Natércia-MG

AMBIENTE	PERIMETRO URBANO
LUGAR	MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG
ÁREA	155,1582 Ha
ESCALA	1:5000
DATA	SETEMBRO 2005

AMESP

LEV. 2005, 15/09/2005, 15/09/2005